

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei Nº 872, de 28 de Maio de 1969.

Concede o título de Cidadão Pa-  
toense ao Dr. Raymundo Yasbeck  
Asfora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos,  
decreta e Eu, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica concedido o título de Cida-  
dão Patoense ao Dr. Raymundo Yasbeck Asfora.

§ Único - A solenidade da entrega do título  
honrífico terá lugar em data a fixar-se, após entendimentos no senti-  
do com o agraciado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data  
da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, em  
28 de Maio de 1.969.

  
\_\_\_\_\_  
Olavo Nóbrega de Sousa - Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
Edmilson de Oliveira Freitas.

Secretário